



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
-, -, Leopoldina, MG, -
CNPJ: 00.877.406/0001-57

Termo de referência

Nome: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Área Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Ano da Licitação: 2026

Impresso por CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, em 6/2/2026 11:22:47 AM

Licitação

Título da licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Número do processo

11

Ano da licitação

2026

Unidade

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Responsáveis pela Área Requisitante

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Datas

Data de abertura

28/05/2026

Detalhamento

Número da licitação

012/2026

Ano do Processo

2026

Descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata □ CISUM

Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 03 (três) notebooks, por meio de dispensa eletrônica, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata □ CISUM.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração e atender aos requisitos mínimos estabelecidos no processo de contratação.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos com garantia e suporte técnico, visando assegurar adequado desempenho das atividades administrativas, continuidade dos serviços e melhoria das condições operacionais dos setores do CISUM.

Fundamentação da Contratação

A Contratação poderá ser processada na modalidade dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Nº 07, de 07 de novembro de 2022.

Requisitos da Contratação

Em razão do valor estimado da contratação, a participação será restrita a Microempresas _ ME, Empresas de Pequeno Porte _ EPP, Microempreendedores Individuais _ MEI e Cooperativas _ COOP, que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014 e 155/2016, bem como pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no processo de contratação, incluindo sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits.

Os notebooks deverão possuir desempenho compatível com as atividades administrativas desenvolvidas pelo CISUM, garantindo adequado funcionamento dos sistemas utilizados pela Administração.

A contratada deverá fornecer os equipamentos acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo carregador e cabos.

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e assistência técnica, responsabilizando-se a contratada por eventuais defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Especificação da Garantia Exigida

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo para a entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento; A entrega do material indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber). A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período. j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

a) E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. b) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE. c) Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. d)O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta. e) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. f)Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior. g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte. i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. k) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. m) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. n) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. ou incorreções, resultantes da entrega. o)- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. p)Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISUM, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem. q) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as especificações.

Adequação Orçamentária

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata e Transporta SUS

Locais de entrega de produtos e recebimentos

O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente

Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será efetuado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pela unidade responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente.

Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço unitário

Modelo de Gestão do Contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do material contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento contratual e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como as providências adotadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as medidas cabíveis.

Modelo de Execução do Objeto

O prazo de execução do fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compra, ocorrida após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido: Mediante termo, os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CISUM para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da entrega do objeto. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (quinze) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CISUM, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação dos bens entregues. O referido prazo poderá ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de entrega e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção ou apresente as justificativas pertinentes à avaliação realizada. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Termo de Referência. Se no ato da entrega dos produtos a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento

devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório dos produtos.

Itens

Lote	Item	Descrição do item	Código	Quantidade	Valor unitário	Total	Tipo de orçamento
1	1	NOTEBOOK (CONFORME ESPECIFICAÇÃO ETP)	25022	3 UN	R\$ 6.457,98	R\$ 19.373,94	Produto/Material

Responsáveis

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES